

## AVISO DE ERRATA I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2023**

---

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público **AVISO DE ERRATA I**, conforme as alterações relacionadas abaixo:

---

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço continuado de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de empreitada por preço unitário, com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, incluindo sistema informatizado de gerenciamento online das linhas (gestor online), comunicação de voz e dados via rede móvel, disponível nacionalmente com tecnologia digital, roaming automático, tipo plano corporativo Pós-Pago conforme quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

### ONDE SE LÊ:

---

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 075/2023 de 16 de agosto de 2023, que a **SESSÃO PÚBLICA** será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **29/09/2023**, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

---

### LEIA-SE:

---

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 075/2023 de 16 de agosto de 2023, que a **SESSÃO PÚBLICA**: Será aberta na internet às **14:00 horas** do dia **09/10/2023**, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

---

### ONDE SE LÊ:

**NO EDITAL NO ITEM 14.15 e subitens 14.15.1; 14.15.1.1 e 14.15.2 e no TERMO DE REFERÊNCIA NO ITEM 20 e subitens 20.1; 20.1.1 e 20.2**

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### Qualificação de Capacidade Técnico-Operacional

Para atendimento da **qualificação técnico-operacional**, será(ao) exigido(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que o licitante tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços:

- ✓ Fornecimento de no mínimo 3 (três) Chips com DDD 31, pacote de dados moveis de 20GB, Serviço Intragrupo (Ligações não tarifadas entre aparelhos do grupo), Serviço de Gestor Online, Pacote SMS Ilimitado e Pacote Minutos Ilimitado para qualquer operadora (telefone fixo ou móvel).
- ✓ Fornecimento de no mínimo 12 (doze) Chips com DDD 31, pacote de dados moveis de 10GB, Serviço Intragrupo (Ligações não tarifadas entre aparelhos do grupo), Serviço de Gestor Online, Pacote SMS Ilimitado e Pacote Minutos Ilimitado (telefone fixo ou móvel).
- ✓ Fornecimento de no mínimo 6 (seis) Chips com DDD 31, sem dados moveis, Serviço Intragrupo (Ligações não tarifadas entre aparelhos do grupo), Serviço de Gestor Online, Pacote SMS Ilimitado e Pacote Minutos Ilimitado (telefone fixo ou móvel).
- ✓ A licitante deverá apresentar devidamente assinado por seu responsável técnico, um mapa de cobertura ou declaração que comprovem as exigências dos subitens 2.3 e 2.4 deste edital.

#### Formatação Atestado

Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade ou acompanhado da CAT emitida pelo CREA ou CAU/BR. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, números de telefone e/ou de fac símile para contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

#### LEIA-SE:

A ADMINISTRAÇÃO **NÃO EXIGIRÁ OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** DESCRITOS NO EDITAL NO ITEM 14.15 e subitens 14.15.1; 14.15.1.1 e 14.15.2 e no TERMO DE REFERÊNCIA NO ITEM 20 e subitens 20.1; 20.1.1; 20.2 e 20.4.

#### ONDE SE LÊ:

**NO ITEM 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NA CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA - ITEM 7.1:**

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, **iniciando a partir da data de 01/11/2023**, podendo ser prorrogado até 60 meses, de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

#### LEIA-SE:

**NO ITEM 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NA CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA - ITEM 7.1:**

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, **iniciando a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado até 60 meses, de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I - NO TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 10 - LETRA AE**

A contratada deverá disponibilizar todas as linhas (100% ativas) **em 01/11/2023.**

**LEIA-SE:**

**ANEXO I - NO TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 10 - LETRA AE**

A contratada deverá disponibilizar todas as linhas (100% ativas) **até 15/12/2023.**

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I - NO TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 2.3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS E  
NO ANEXO IV – NA PROPOSTA COMERCIAL - ITEM 1.2.3. ESPECIFICAÇÕES  
GERAIS**

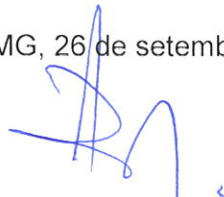
As habilitações das linhas da CONTRATADA deverão ser executadas, mediante solicitação da Fiscalização; devendo os chips serem entregues ao SAAE Itabirito no **prazo máximo de 01/01/2024;**

**LEIA-SE:**

**ANEXO I - NO TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 2.3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS E  
NO ANEXO IV – NA PROPOSTA COMERCIAL - ITEM 1.2.3. ESPECIFICAÇÕES  
GERAIS**

As habilitações das linhas da CONTRATADA deverão ser executadas, mediante solicitação da Fiscalização; devendo os chips serem entregues ao SAAE Itabirito **até 15/12/2023.**

Itabirito, MG, 26 de setembro de 2023.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO**  
**ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente SAAE

